



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 907/2020

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Geraldo Olímpio Ribeiro o logradouro localizado no bairro Lázaro Leite, que se inicia no cruzamento da Rua Pedro C. Oliveira e termina no cruzamento com a Rua Francisca Maria Gonçalves, paralelamente e entre a Rua José Eustáquio Mateus e Rua J.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de agosto de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "PAULO CEZAR DE ALMEIDA".
Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal